



EDITAL Nº. 102/2016

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/UNISANTOS)

A Pró-Reitora de Graduação da **UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS - UNISANTOS**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estará aberto, no período de **3 a 7 outubro de 2016**, o processo seletivo para bolsistas e suplentes de bolsistas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), conforme proposta UNISANTOS aprovada no Edital Capes nº. 061/2013, de acordo com as especificações contidas neste documento.

1. Disposições gerais

Esta seleção visa captar licenciandos para integrar os subprojetos abaixo descritos e compor o banco de suplentes para possíveis alterações, durante a vigência dos subprojetos.

2. Das licenciaturas e vagas

Poderão candidatar-se às Bolsas de Iniciação à Docência acadêmicos do Curso de Licenciatura em Pedagogia da UNISANTOS, conforme apresentado no Quadro 1.

Quadro 1 - Vagas ofertadas para licenciandos

SUBPROJETO	BOLSISTAS	SUPLENTES	TOTAL
Pedagogia	5	3	8

3. Das bolsas

3.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais pela Capes diretamente ao beneficiário, em conta corrente, durante a execução do projeto, quando o suplente for convocado a assumir vaga de bolsista;

4. Definição e requisitos dos bolsistas de iniciação à docência

- ser brasileiro, ou possuir visto permanente no País;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- não acumular bolsas de outra fonte pública (CNPq e Fapesp, por exemplo);
- estar regularmente matriculado na UNISANTOS, em curso de licenciatura nas áreas solicitadas por este edital;
- não ser funcionário da Universidade Católica de Santos, Liceu Santista ou Sociedade Visconde de São Leopoldo;
- estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, imediatamente após ser aprovado pela Capes;
- ser selecionado pelo coordenador de área do subprojeto;
- dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid para realização de atividades na escola; e participação em reuniões/orientações com o professor bolsista supervisor e com os coordenadores dos subprojetos e do projeto da UNISANTOS, sempre que convocado, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.



5. Calendário

5.1 Cronograma

Lançamento e término do Edital: **3/10/2016 a 7/10/2016**

Data prevista de divulgação dos resultados: **12/10/2016**

6. Inscrições

Os candidatos deverão inscrever-se por envio de mensagem eletrônica (e-mail) até as 24h do dia 7/10/2016 **para o(s) coordenador(es) do subprojeto em questão**, nos e-mails apresentados no Quadro 2.

Quadro 2 – Endereços eletrônicos (e-mails) para envio da ficha de inscrição (ficha 1)

SUBPROJETO	e-mail do coordenador do subprojeto
Pedagogia*	pibid2014.ped_chg@unisantos.br pibid2014.ped_lp@unisantos.br pibid2014.ped_mat@unisantos.br

*Pedagogia: Os licenciandos de Pedagogia devem assinalar sua preferência na ficha de inscrição em 1ª., 2ª., ou 3ª. opção de escolha pela área de atividade, a saber:

- Pedagogia, frente: Ciências, História e Geografia, e-mail pibid2014.ped_chg@unisantos.br;
- Pedagogia, frente: Língua Portuguesa, e-mail pibid2014.ped_lp@unisantos.br e
- Pedagogia, frente: Matemática, e-mail pibid2014.ped_mat@unisantos.br.

Observação: os candidatos de Pedagogia deverão enviar as fichas aos coordenadores selecionados.

É essencial que, no e-mail enviado, esteja anexa a ficha 1, preenchida com os dados solicitados. A referida ficha está apresentada em arquivo no formato Word para preenchimento na página do edital.

7. Do processo de seleção

7.1 O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

- a) análise da documentação;
- b) entrevista ou outra modalidade de avaliação definida pela comissão avaliadora de cada subprojeto;

7.2 Em caso de o número de candidatos classificados ser superior ao número de vagas, terão preferência alunos sem experiência docente;

7.3 A organização do processo de seleção de cada curso será planejada pelo coordenador de área do subprojeto em conjunto com o coordenador institucional;

7.4 Após a análise da documentação, os candidatos serão chamados para a segunda etapa do processo, a critério do coordenador de área do subprojeto;

7.5 Serão desclassificados os candidatos que não entregarem a documentação exigida; e não comparecerem à segunda etapa do processo seletivo, no local e horário informados por e-mail pelo coordenador de área.



8. Das obrigações dos selecionados

Os candidatos selecionados comprometem-se a:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa, a no mínimo 8 (oito) horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- d) atentar à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- e) assinar Termo de Compromisso do Programa e entregá-lo ao coordenador de área do subprojeto antes do início das atividades no projeto;
- f) restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- g) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- h) elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- i) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- j) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- k) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

9. Das substituições

O bolsista será substituído quando não atender às disposições deste Edital ou for comprovada a inadequação da conduta do licenciando para assumir ou manter a bolsa de iniciação à docência.

10. Dos casos não previstos

Casos omissos e não expressamente previstos neste Edital serão avaliados pelo coordenador institucional em comum acordo com a equipe de coordenadores de área do Projeto Pibid-UNISANTOS e o diretor do Centro de Ciências da Educação e Comunicação.

Santos, 3 de outubro de 2016.

Profª. Me. Roseane Marques da Graça Lopes

Pró-Reitora de Graduação